

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
CNPJ nº 08.778.755/0001-23

000243

CONTRATO Nº: 00060/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - Av. Moura Filho, s/n - Centro - Alagoinha - PB, CNPJ nº 14.224.419/0001-31, neste ato representado por **Jonas Sérgio Correia de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Alfredo Moura, 112, Cenrto - Alagoinha - PB, CPF nº 036.864.514-25, Carteira de Identidade nº 2.604.595 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: executar serviços na Reforma das UBS II, III e IV, conforme Projeto Básico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00003/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 345.485,48 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e FUNDO A FUNDO (MINISTÉRIO DA SAÚDE):

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2005.1028 - Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Os pagamentos serão efetuados em forma de transferência bancária, conforme execução, boletim de medicação e nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 06 (seis) meses

000244

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de recebimento.

000245

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 02 de Julho de 2014.

TESTEMUNHAS

Gerãmia Acelino Barbosa

Antonio de Souza:

PELOS CONTRATANTES

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

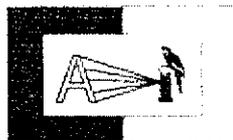
Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior

Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior  
Secretario Municipal de Saúde  
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

JONAS SÉRGIO CORREIA DE OLIVEIRA

BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA  
JONAS SÉRGIO CORREIA DE OLIVEIRA  
036.864.514-25



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

000246

Arara - PB, 01 de Julho de 2014.

À  
BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA

Referente: Ordem de Serviços

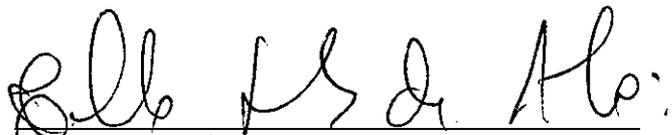
Prezados Senhores,

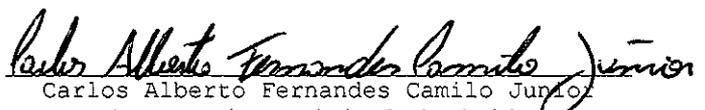
Autorizamos o início dos serviços no prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data:

Serviços - Reforma das UBS II, III e IV, conforme Projeto Básico.

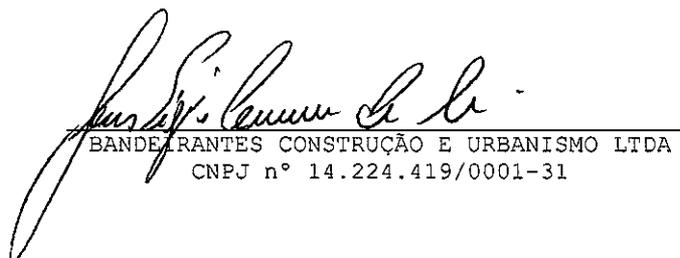
Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2014 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00060/2014-CPL.

Atenciosamente,

  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

  
Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior  
Secretario Municipal de Saúde  
053.548.144-64

Ciente da Contratada - 02.07.14

  
BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA  
CNPJ nº 14.224.419/0001-31

000247



116

ISSN 1677-7069

**Diário Oficial da União - Seção 3**

Nº 129, quarta-feira, 9 de julho de 2014

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE e GOVERNO DO ESTADO (através do convênio nº. 401/2013 - Pacto Educação); 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00059/2014 - 02.07.14 - COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - R\$ 235.057,52.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma das URS IIIII e IV, conforme FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2014. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e FUNDO A FUNDO (MINISTÉRIO DA SAÚDE); 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00060/2014 - 02.07.14 - BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - R\$ 345.485,48.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2014, que objetiva: Aquisição de equipamentos, móveis, máquina conforme Contrato de Repasse nº. 239.256-25/MDA/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 143.400,00. Fica desde já convocada o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação. Publique-se e cumpra-se.

Arara - PB, 7 de Julho de 2014  
**ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
Prefeito

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2014, que objetiva: Executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - R\$ 235.057,52.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2014, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma das URS IIIII e IV, conformes HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - R\$ 345.485,48.

Arara - PB, 1º de julho de 2014  
**ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Licitação de Veículos destinados ao transporte dos Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. E-mail: epibananeiras@bol.com.br

Bananeiras - PB, 7 de Julho de 2014  
**AUGUSTO CÉSAR SANTOS DE LEMOS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2013**

Origem: Tomada de Preços 36/2010; Contratante: Prefeitura de Boa Vista-PB. Contratado: Livramento Construções, Serviços e Projetos Ltda. CNPJ 09.326.532/0001-88; Objeto: Dar continuidade a construção de uma praça neste município; Valor: R\$ 134.952,17 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos); Recursos: Ministério do Turismo - Caixa Econômica Federal - PMBV; Data assinatura: 29/05/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Assinaturas: P/Contratante - Edvan Pereira Leite, p/ Contratada - José de Anchieta Amâncio Rodrigues de Lima.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014070900116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB.

**PARTES:**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.  
Contratado: Biomed Distrib. Hospitalar e Laborat. Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME. inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76.  
VALOR: R\$ 16.087,45 (dezesseis mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Elemento de despesa 44.90.52.00, com recursos de Convênios e do Tesouro Municipal.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da expedição da Ordem de compra.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

O Pregoeiro oficial do município de Bom Sucesso/PB, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do Pregão Presencial nº 031/2014, conforme consta do mapa de apuração, a empresa Biomed Distrib. Hospitalar e Laborat. Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME, inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor de R\$ 16.087,45 (dezesseis mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Bom Sucesso/PB, 27 de junho de 2014  
**GEORGE MATIAS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

O Prefeito do município de Bom Sucesso/PB vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 031/2014, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, sendo vencedora a empresa Biomed Distrib. Hospitalar e Laborat. Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME, inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor de R\$ 16.087,45 (dezesseis mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Bom Sucesso/PB, 30 de junho de 2014  
**IVALDO WASHINGTON DE LIMA**  
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 031/2014, realizada no dia 27/06/2014, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, sendo a empresa Biomed Distrib. Hospitalar e Laborat. Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME, inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor de R\$ 16.087,45 (dezesseis mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Bom Sucesso/PB, 27 de junho de 2014  
**GEORGE MATIAS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº. 016/2014  
Pregão Presencial nº. 005/2014  
Contrato Administrativo nº. PP005.001/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão/ João Paulo Barbosa Leal Segundo. Contratado(a): GMP Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ: 06.196.577/0001-05. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. PP 005.001/2014, assinado em 20 de Fevereiro de 2014, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, ficando prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 120 dias. Data da Assinatura: 18/06/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Operação de Crédito - PAC FGTS nº 0399695-22/2014  
Operação de Crédito - FGTS nº 0399695-22/2014, Celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, para execução de obras e serviços através do Programa PRO-TRANSPORTES - Mobilidade Urbana.  
Valor do financiamento R\$ 6.250.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Reais)

Valor da Contrapartida R\$ 339.319,64 ( Trezentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)  
Valor Total R\$ 6.589.319,64 (Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Quatro centavos).  
Data da assinatura 27/06/2014  
Prazo de carência 12 meses  
Prazo de amortização - 240 meses

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
Em 4 de julho de 2014

**TOMADA DE PREÇOS Nº 33010/2014**  
HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 33010/2014, Processo Nº 2014/038636, destinada a seleção de empresa para elaboração de PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O PROJETO DE PARQUE ECOLÓGICO NO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA - PB, a qual culminou como DESERTA, conforme demonstra o relatório da Comissão Especial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAN.

**RÔMULO SOARES POLARI**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 10/2014**

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, representado pelo Sr. DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas e em obediência às suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo nº. 054/2014, na modalidade Tomada de Preço - TP nº. 10/2014, em conformidade com o parecer final da Comissão e da Procuradoria Jurídica, devendo a administração proceder com a contratação do licitante vencedor, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PLANALTO I, EM CONFORMIDADE COM SEUS ANEXOS, pelo tipo menor preço, e na modalidade empreitada global, conforme os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos do Edital Convencional. No mesmo ato ADJUDICA em favor da Firma: UP TRIGUEIRO MENDES EIRELI - LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 18.513.751/0001-77, no valor de R\$ 152.329,37 (cento e cinqüenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Pedras de Fogo, 7 de julho de 2014  
**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014**

- OBJETO:** COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA. LICITANTES INABILITADOS:
- BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - ME.
  - BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.
  - COREAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.
  - ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - ME.
  - GERALDO BARACHO FILHO - ME.
  - INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
  - LG CONSTRUÇÕES LTDA.
  - LI. CONSTRUÇÕES DO BRASIL - ME.
  - POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
  - SETA CONSTRUÇÕES LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel de Barros, 193 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33641631.

**ANTONIO FELIPE DA SILVA JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, estado da Paraíba, torna pública, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

Salgado de São Félix-PB, 3 de julho de 2014  
**ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000248

item D03, item B02, item D - 02 e item B02.05. CONSTRUTORA COSTA ALTA LTDA - MOTIVO: descumpriu o item B02.05. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 18 de julho de 2014, às 10h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014.**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2014, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar e laboratorial destinados as Secretarias de Saúde do Município de ALHANDRA - PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMEDICA COMERCIO LTDA - R\$ 252.049,50; SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 489.318,46.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2014**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA 21 PESSOAS, DO PROJETO RONDON, NO PERÍODO DE 15 DIAS, COM OFERTA DE 3 REFEIÇÕES DIÁRIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

**ELIAS DE JESUS ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2014**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA DE FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

**ELIAS DE JESUS ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2014**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

**ELIAS DE JESUS ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Amparo**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO CACAMBA POR QUILOMETRO RODADO, PARA TRANSPORTE DO LIXO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KALIGIA ALVES LEITE - R\$ 10.800,00.

Amparo - PB, 08 de Julho de 2014

**JOSÉ ARNALDO DA SILVA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Arara**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o

parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2014, que objetiva: Executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - R\$ 235.057,52.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2014, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma das UBS II, III e IV, conforme: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - R\$ 345.485,48

Arara - PB, 01 de Julho de 2014

**ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2014, que objetiva: Aquisição de equipamentos, móveis, máquina conforme Contrato de Repasse nº. 229.256-23MDA/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 143.400,00. Fica desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação. Publique-se e cumpra-se

Arara - PB, 07 de Julho de 2014

**ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2014. DOTAÇÃO Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE e GOVERNO DO ESTADO (através do convênio nº 401/2013 - Pacto Educação): 4.490.51,01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00059/2014 - 02.07.14 - COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - R\$ 235.057,52.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma das UBS II, III e IV, conforme: FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2014. DOTAÇÃO Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e FUNDO A FUNDO (MINISTÉRIO DA SAÚDE): 4.490.51,01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00060/2014 - 02.07.14 - BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - R\$ 345.485,48.

**Prefeitura Municipal  
de Assunção**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito Constitucional de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 1N006/2014, objeto: Prestar serviço na realização de 01 (um) Show da Banda de Forrozeiro Karkará, no dia 13 de julho de 2014, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do XXVI São Pedro do Município de Assunção/PB, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta da pessoa jurídica, Francinildo Ferreira dos Santos-ME (Arte Produções e Eventos), CNPJ N° 07.551.949/0001-29. Valor a ser pago: Será o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo show. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 07 de julho de 2014

**Rafael Anderson de Farias Oliveira**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito Constitucional de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 1N007/2014, objeto: Prestar serviço na realização de 01 (um) Show da Banda Genildo & Ginaldo, no dia 12 de julho de 2014, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do XXVI São Pedro do Município de Assunção/PB, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta da pessoa jurídica: Agenaldo Soares da Silva - Me (GPS Eventos), CNPJ N° 17.142.659/0001-85. Valor a ser pago: Será o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo show. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 07 de julho de 2014

**Rafael Anderson de Farias Oliveira**  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls da Inexigibilidade nº 1N006/2014, para a contratação direta da pessoa